

PARECER CONSOLIDADO

ARES-PCJ Nº 49/2019 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019

Dezembro de 2019

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO	4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ)	5
2.1.2 – PRESTADOR (SAAE PORTO FELIZ)	5
2.1.4 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)	5
2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE	5
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	6
2.4 – OUVIDORIA	6
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	9
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	9
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	9
3.1.2 – COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9
3.2 – PLANEJAMENTO	9
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	9
3.2.1 – PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	10
3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	11
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	11
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	11
3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO	12
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	13
3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS	13
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS	13
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	15
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO	15
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES DOS SISTEMAS SAA E SES	15
3.6 – INVESTIMENTOS	16
3.6.1 INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NO REAJUSTE ANTERIOR	16
3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE	22
4 – ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA	24
4.1 – INTRODUÇÃO	24
4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)	24
4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO	24
4.3.1 – VOLUME FATURADO (m ³)	25
4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	26
4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA	26
4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS	27
4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	28
4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS	28
4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL	29
4.7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS	30
4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	31
4.7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	32
4.7.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS	32

4.7.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kWh).....	33
4.7.4.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA	34
4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	35
4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	35
4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	36
4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	37
4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	37
4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	38
4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	38
4.9.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	40
4.9.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	41
4.10 – INCLUSÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL	41
4.11 – CONCLUSÃO	42
5 – PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO.....	43
6 – RECOMENDAÇÕES	44
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	46
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	49

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Porto Feliz, doravante denominada de **PRESTADOR**, à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

O presente Parecer Consolidado visa, também, apresentar estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ)

O Município de Porto Feliz estabeleceu Convênio de Cooperação através de Lei Municipal nº 5.466, de 07 de março de 2016. Com isso o município delegou para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR (SAAE PORTO FELIZ)

Pela Lei municipal nº 1.917, de 20 de agosto de 1970, alterada pela nº 2.802, de 04 de dezembro de 1987, foi criado o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como entidade autárquica do município de Porto Feliz.

O SAAE possui personalidade jurídica própria dispendo de autonomia econômico-financeiro-administrativa e é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto, responsável pela operação da captação, tratamento e distribuição de água, além de operações dos serviços de esgotamento sanitário do Município de Porto Feliz.

2.1.4 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Porto Feliz, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu o Conselho de Regulação e Controle Social conforme Lei nº 5.509, de 10/11/2016. Os membros do Conselho foram nomeados por meio do Decreto nº 7.920, de 05/12/2018.

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 419/2019 de 08/11/2019, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ documentos para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo SAAE.

A partir do protocolo ARES-PCJ 661/2019 dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 252/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Porto Feliz foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 264, de 27 de dezembro de 2018, sendo o reajuste de 7,13% (sete inteiros e treze centésimos

por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e reajuste de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2019, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

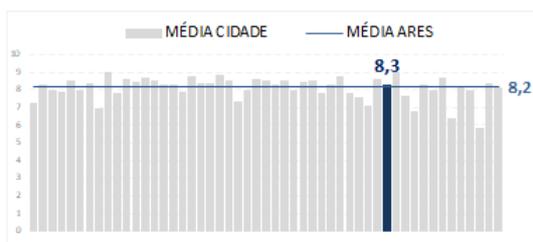
2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

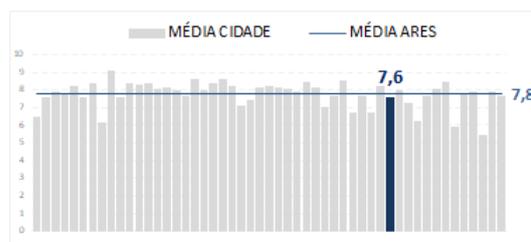
Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses não foram registradas reclamações, referente aos serviços prestados pelo SAAE Porto Feliz.

Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município. No caso de Porto Feliz, calculou-se a média simples entre as notas atribuídas ao serviço de água e ao serviço de esgoto, que obteve os resultados apresentados a seguir.

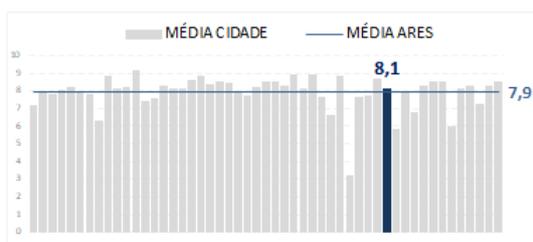
ATENDIMENTO NA SEDE



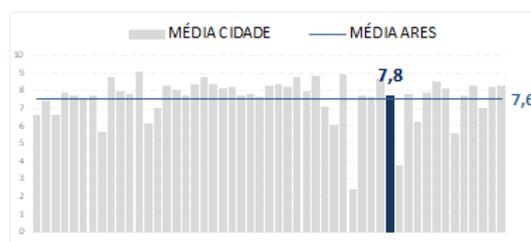
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



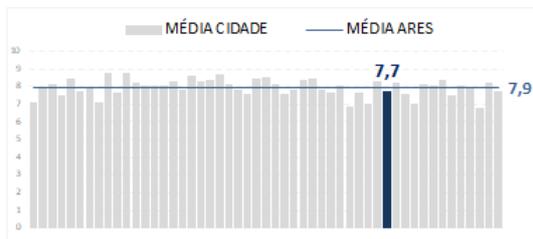
COLETA DE ESGOTO



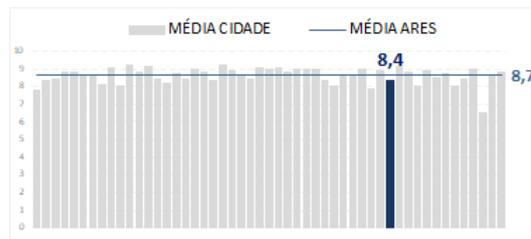
TRATAMENTO DE ESGOTO



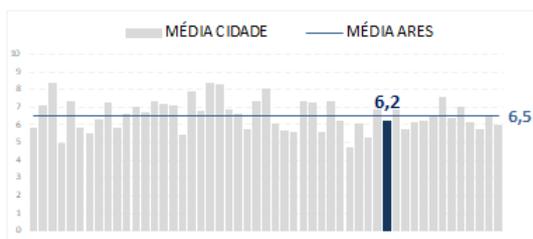
ENTENDIMENTO DE CONTA



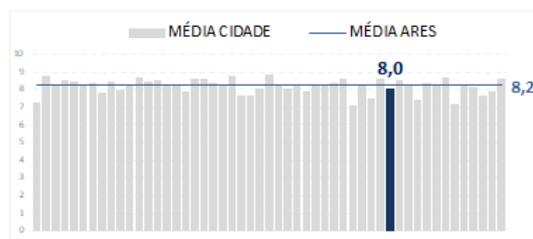
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



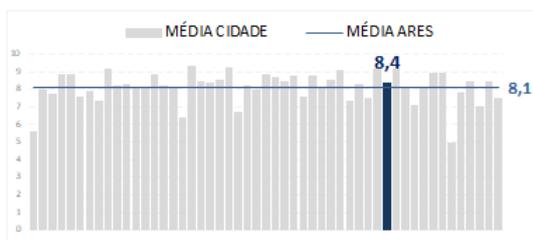
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



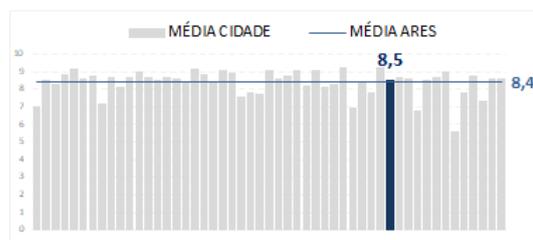
PRESSÃO DA ÁGUA



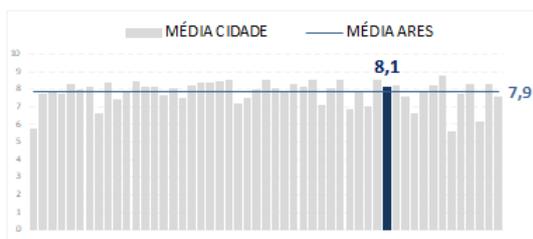
QUALIDADE DA ÁGUA



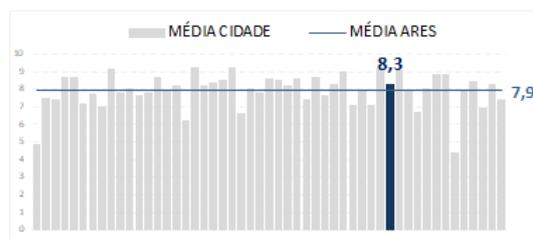
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



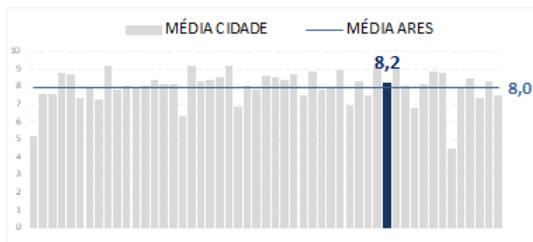
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



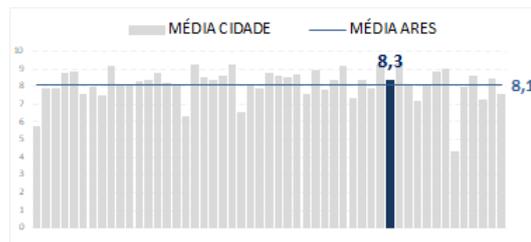
GOSTO DA ÁGUA



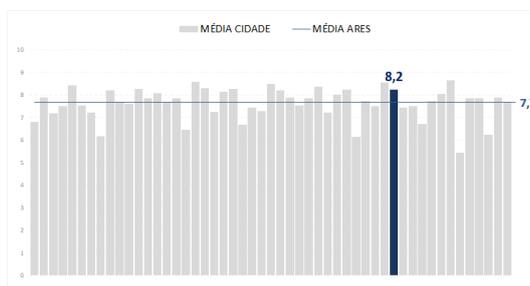
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Porto Feliz apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, por meio da operação de 01 estação de tratamento de água (ETA), 12 estações elevatórias de água (EEA) ativas, 31 reservatórios ativos, que somam 11.695 m³, e 15.685 ligações ativas de água e 203,98 km de redes de distribuição, aproximadamente, conforme autodeclaração na Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2018 e para o Sistema SONAR em setembro de 2018.

Obs.: O município não respondeu a ARES-PCJ o questionário de macroavaliação de 2019.

3.1.2 – COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Porto Feliz atende atualmente 94% de sua população urbana com coleta e afastamento de esgoto, por meio da operação de 14 estações elevatórias de esgoto (EEE) ativas, 15.453 ligações ativas e 148,10 km de redes. Há 03 estações de tratamento de esgoto (ETE), que tratam 99% do volume coletado, com eficiência média de 90%, segundo autodeclaração prestada para a Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2018 e para o Sistema SONAR em setembro de 2018.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Feliz foi elaborado em 2010 pela empresa ENGEORPS Engenharia, e teve sua revisão elaborada pela empresa b&b Engenharia, instituído pela Lei Nº 5.633 de 07 de agosto de 2018, com horizonte de projeto de 30 anos, até 2037.

O plano prevê ações e investimentos para universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem pluvial, detalhados a seguir:

- Propostas para o abastecimento de água (Investimento de R\$ 14.617.407,67):
 - Reforma da ETA;
 - Manutenção dos reservatórios;
 - Instalação de macromedidores;
 - Substituição de redes, ligações e hidrômetros precários;
 - Instalação de novas redes e ligações.
- Propostas para o esgotamento sanitário (Investimento de R\$ 13.561.615,30):
 - Universalizar coleta até 2022;
 - Tratamento de 100% até 2022;

- Reforma da ETE Xyko;
- Instalação de Nova ETE;
- Instalação de novas redes e ligações;
- Substituição de redes e ligações precárias.
- Propostas para os resíduos sólidos (Investimento de R\$ 20.020.130,00):
 - Estruturação de áreas de captação de resíduos sólidos;
 - Aproveitamento dos resíduos domiciliares recicláveis secos (coleta seletiva e central de triagem);
 - Aproveitamento da parcela orgânica dos resíduos sólidos urbanos (unidade de compostagem);
 - Disposição final adequada dos resíduos rejeitos (aterro sanitário);
 - Gestão dos resíduos da construção civil (ecoponto, usina de reciclagem, central de triagem);
 - Gestão de resíduos dos serviços de saúde;
 - Gestão dos resíduos volumosos;
 - Gestão de resíduos verdes;
 - Gestão dos resíduos de logística reversa;
 - Educação ambiental;
 - Fortalecimento da gestão do setor de resíduos sólidos.
- Propostas para a drenagem pluvial (Investimento de R\$ 19.442.364,64):
 - Programa de Gerenciamento dos Serviços de Manejo de Águas Pluviais
 - Programa de Adequação do Sistema de Microdrenagem;
 - Programa de Adequação do Sistema de Macrodrenagem;
 - Programa de Implantação de Sistema de Monitoramento, Previsão e Alerta de Enchentes;
 - Programa de Gestão do Manejo do Solo e Controle de Águas Pluviais na Área Rural.

3.2.1 – PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município possui, inserido em seu PMSB, o Programa de Redução e Controle de Perdas Físicas Reais e Perdas de Faturamento no sistema público de abastecimento de água, com priorização de suas ações. Na ocasião da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico realizada em 2018 pela empresa b&b Engenharia, verificou-se que um índice de perdas de 28% (2016), propondo as seguintes metas de redução:

- Redução de 28% para 24% em 5 anos, ou seja, até o ano de 2022;
- Redução do índice de perdas para 20% em um prazo de 5 anos, ou seja, até o ano de 2027, devendo este patamar ser mantido até o final do plano (2037).

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Em Porto Feliz, desde o último reajuste, foram realizadas 13 (treze) Análises da Água Tratada, sendo 1 (uma) completa e 12 (doze) básicas, conforme Tabela 1, onde são apresentados os resultados das análises da água tratada em alguns pontos de distribuição. Foi identificada apenas 1 (uma) Não Conformidade no período, que não foi confirmada na coleta e, portanto, não gerou Notificação ao **PRESTADOR**.

Tabela 1 – Monitoramento da qualidade da água.

ANÁLISE	DATA	PARÂMETRO	RESULTADO	ENDEREÇO
Completa	09/11/2018		Conforme	Rua Cardoso Pimentel, 970
Básica	03/12/2018		Conforme	Rua Doutor Alvim, 471, Centro
Básica	03/01/2019		Conforme	Rua Luiz Marteli, 190, Vila Progresso
Básica	01/02/2019		Conforme	Avenida Silvio Brand Correia, 870, Jardim Vate
Básica	01/03/2019		Conforme	Rua Lauro Galvão, 286, Água Branca
Básica	01/04/2019		Conforme	Rua Antônio Dario, 131
Básica	02/05/2019		Conforme	Rua Aurora Machado Guimarães, 145
Básica	03/06/2019		Conforme	Rua Manoel Itagiba de Almeida, 30
Básica	10/07/2019		Conforme	Rua dos Geranios, 110
Básica	02/08/2019		Conforme	Rua Jeferson Soares de Souza, 40
Básica	06/09/2019		Conforme	Rua Itália Previtalo, 37
Básica	22/10/2019	MANGANÊS	Não Confirmado	Rua Santo Sgariboldi, 306
Completa	04/11/2019		Conforme	Rua Cardoso Pimentel, 970

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o **PRESTADOR** e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). Entre os meses de agosto e setembro de

2019 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento no Município de Porto Feliz e os resultados estão apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Monitoramento da pressão.

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Leônidas Sampaio, 90	19/08/2019	20/09/2019	763	0	0	36,04	63,96
Rua Luis de B. Pinheiro, 334	19/08/2019	20/09/2019	760	0	0	100	0

O resultado foi satisfatório na Rua Luis de Barros Pinheiro, 334, com a pressão em conformidade com a norma técnica. Porém, na Rua Leônidas Sampaio, 90 o nível das pressões estava acima do esperado. Em virtude disso, foi gerada uma notificação E547/2019, e o SAAE Porto Feliz tem prazo até 30/12/2019 para a solução, ficando então susceptível a advertência.

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui o Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto sanitário bruto antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e no emissário final da ETE. No município de Porto Feliz, foram realizadas 02 (duas) coletas no período do reajuste tarifário, realizada na única ETE Santa Isabel, com o resultado expresso na Tabela 3.

Tabela 3 – Monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto.

	AMOSTRA	DBO (mg/L)	VALOR DE REFERÊNCIA	Resultado	
Período Úmido 19/02/2019	ETE ITAQUI	Efluente Bruto	259	-	Conforme
		Efluente Tratado	34	até 60 mg/L	
		Eficiência	87%	80%	
	ETE TOYOTA	Efluente Bruto	175	-	Conforme
		Efluente Tratado	35	até 60 mg/L	
		Eficiência	80%	80%	
	ETE XIKO DO SAAE	Efluente Bruto	233	-	Conforme
		Efluente Tratado	57	até 60 mg/L	
		Eficiência	75%	80%	
Período Seco 13/07/2019	ETE ITAQUI	Efluente Bruto	319	-	Conforme
		Efluente Tratado	46	até 60 mg/L	
		Eficiência	86%	80%	
	ETE TOYOTA	Efluente Bruto	706	-	Não Conforme
		Efluente Tratado	250	até 60 mg/L	
		Eficiência	65%	80%	
	ETE XIKO DO SAAE	Efluente Bruto	457	-	Não Conforme
		Efluente Tratado	120	até 60 mg/L	
		Eficiência	74%	80%	

No período úmido todas as ETE apresentaram resultados em conformidade com os parâmetros mínimos preconizados pela Legislação Ambiental da CETESB. Porém, no período seco, apenas a ETE Itaqui apresentou resultados conformes. Dessa forma, sugere-se a melhoria da eficiência operacional das ETE Toyota e ETE Xiko do SAAE para que atendam o mínimo de 80% na eficiência da operação na remoção da carga orgânica DBO em uma concentração abaixo de 60 mg/l.

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2018 para o Município de Porto Feliz, apontam os dados, conforme Tabela 4.

Tabela 4 – Índice de perdas físicas e econômicas do SNIS 2018.

INDICADOR	UNIDADE	SNIS 2018	SNIS 2017	VARIAÇÃO	MÉDIA ARES-PCJ 2017
Índice de Perdas na Distribuição	%	32,35	29,03	3,3%	38,74
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	17,66	14,92	18,4%	27,52
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	230,49	197,99	16,4%	361,12

Nota-se que o município de Porto Feliz tem índices de perdas bem abaixo da média da ARES-PCJ. Porém, há de se destacar que os resultados do SNIS 2018, divulgados em dezembro de 2019, tiveram um aumento em relação aos dados do SNIS 2017. Ressalta-se ainda que a ARES-PCJ não exige do **PRESTADOR** limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2017 para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS) relativos ao período de 2013 a 2017, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e são divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para Porto Feliz estão expressos na Tabela 5.

Tabela 5 – Indicadores SNIS 2013 a 2017.

PORTO FELIZ					
INDICADORES	SNIS				
	2013	2014	2015	2016	2017
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	 92,24	 80,94	 83,92	 68,59	 80,23
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	 6,09	 6,16	 7,15	 7,89	 6,87
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	 34,44	 31,99	 28,60	 30,76	 29,03
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	 220,08	 216,28	 210,32	 229,84	 241,19
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	 42.357,16	 45.361,34	 50.971,65	 59.852,25	 60.911,65
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	 2,02	 2,25	 2,78	 2,61	 2,56
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
E06 - Índice de Macromedição (%) (IN011)	 28,97	 28,83	 60,45	 64,75	 65,89
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,26	0,31	0,48	0,51	0,43
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	 90,85	 97,78	 107,50	 99,87	 90,83
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,16	1,16	1,16	1,16	1,16
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	14,01	13,86	13,70	13,44	13,20
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	13,69	13,55	13,11	12,69	12,72

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:

IDEAL (5)

REGULAR (2)

BOM (4)

INSATISFATÓRIO (1)

SATISFATÓRIO (3)

NÃO INFORMADO (0)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos em operação informados pelo **PRESTADOR** na Macroavaliação do Município de Porto Feliz, com visitas técnicas semestrais desde 2016. A última visita técnica para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foi realizada em 16/05/2018, gerando o Relatório R5, disponível no site da ARES-PCJ. Foi ainda realizada uma visita para verificação de solução de Não Conformidades, no dia 19/09/2019, gerando o relatório RV6, também disponível no site da ARES-PCJ.

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES DOS SISTEMAS SAA E SES

Os indicadores gerais de fiscalização para o Município de Porto Feliz apontam para um número baixo de itens em desconformidade em relação aos itens passíveis de apontamento, traduzido pelo indicador ICPF, com resolução de cerca de 92% das apontadas, como mostrado pelo indicador ISNC, conforme Tabela 6.

Tabela 6 – Índices de solução de Não Conformidades em aberto.

Sistema	Subsistema	Não conformidades			ICPF - Índice de Conform. Potencial na Fiscalização = 1 - (B / A)	ISNC - Índice de Solução de Não Conformidades = (C / B) * 100
		Em potencial (A)	Apontadas (B)	Resolvidas (C)		
ÁGUA	Captação Subterrânea	36	3	3	91,67%	100,00%
	Captação Superficial	28	1	1	96,43%	100,00%
	EEA	110	12	10	89,09%	83,33%
	ETA	54	8	8	85,19%	100,00%
	Reservatório	476	40	40	91,60%	100,00%
COND. GERAIS	Itens Gerais	69	4	4	94,20%	100,00%
ESGOTO	EEE	168	30	24	82,14%	80,00%
	ETE	124	4	4	96,77%	100,00%
Total		1065	102	94	90,42%	92,16%

Atualmente, há 8 (oito) Não Conformidades em aberto, todas relativas com a ausência de conjuntos motobombas reserva, com status vencido. Em visitas realizadas nos dias 19/09/2019 e 18/12/2019, foram observadas as compra das referidas bombas, que estavam pendentes de instalação. A ARES-PCJ aguarda comprovação do **PRESTADOR** quanto a instalação para remover as Não Conformidades.

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item são listados os investimentos previstos no reajuste anterior e sua situação atual e os investimentos previstos para realização durante o período da vigência do próximo reajuste tarifário.

3.6.1 INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Neste item, verifica-se quais investimentos concedidos no Reajuste Anterior foram efetivamente realizados pelo **PRESTADOR**. Aqueles investimentos previstos que não foram realizados, nem postergados, devem ser glosados no presente reajuste.

No reajuste anterior, o SAAE Porto Feliz propôs o montante de **R\$ 3.795.481,70** a ser investido em 2019; destes, **R\$ 697.933,53** em recursos extra orçamentários e **R\$ 3.097.548,17** em recursos próprios.

Os valores previstos de cada item foram atualizados com os valores executados, comprovados por contratos, notas fiscais ou empenhos de compra, e são apresentados na Tabela 7. A diferença entre o valor aprovado no reajuste passado e o valor efetivamente executado foi de **R\$ - 626.171,68**, ou seja, não será necessário ter glosas, pois o **PRESTADOR** realizou um maior valor do que o aprovado no reajuste anterior.

Tabela 7 – Investimentos previstos realizados (janeiro/2019 a dezembro/2019).

Projetos	Descrição das Atividades / Ações	Ini.	Fim	Exec. (%)	Previsão Recursos até 12/2019			Executados até 12/2019			Diferença
					Extra	Próprios	Total	Extra	Próprios	Total	
Setorização, Automação e Programa de Eficiência	1.1 - Implantação de sistema "caça-vazamento" com mapeamento e uso de software específico - Programa de Combate à Perdas.	dez-19	ago-20	0%		40.000,00	40.000,00	-	17.000,00	17.000,00	23.000,00
	1.2 - Instalação de Válvulas Redutoras de Pressão - VRP, continuidade do programa de setorização dos sistemas de abastecimento e distribuição.	dez-19	fev-20	40%		30.000,00	30.000,00	-	41.636,00	41.636,00	-11.636,00
	1.3 - Implantação de sistema de telemetria junto às linhas de recalque de água tratada e bruta (poços), com acionamento remoto (CCO).	fev-19	nov-19	100%		30.000,00	30.000,00	-	22.811,00	22.811,00	7.189,00
Expansão do Sistema de Abastecimento de Água	2.1 - Implantação de 700 metros redes de água junto a Rua Iveta Gibim Alcalá - Vila América.	mar-19	jun-19	0%		250.000,00	250.000,00	-	0,00	0,00	250.000,00
	2.2 - Implantação de 1000 metros de redes de água na Rua Ararituaba e adjacências.	mar-19	fev-20	88%		250.000,00	250.000,00	-	43.411,69	43.411,69	206.588,31
	2.3 - Implantação de 2000 metros de redes de água nas Ruas Conselheiro Manoel Dias de Toledo, Av. Getúlio Vargas e Rua João Portela Sobrinho. (Convênio FEHIDRO)	jan-20	jan-21	0%	697.933,53	77.548,17	775.481,70	493.954,78	54.883,86	548.838,64	22.664,31
	2.4 - Implantação de 5.442 metros de redes de água no B. Villa Progresso e Adjacências (Convênio FEHIDRO)	jan-20	dez-20	0%		-	-	421.767,41	46.863,05	468.630,46	-46.863,05
	2.5 - Aquisição de bombas e componentes e equipamentos e material elétrico para equipar poços tubulares profundos (P02, P03, P04 e P 05).	mai-19	fev-20	100%		-	-	-	211.719,99	211.719,99	-211.719,99
Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário	3.1 - Implantação de 1000 metros rede de esgoto na Rua Ararituaba e adjacências.	mar-19	fev-20	80%		500.000,00	500.000,00	-	231.931,11	231.931,11	268.068,89
Expansão do Sistema de Macro / Micro Drenagem	4.1 - Obra de Canalização de Trecho do Córrego Pinheirinho - Fase I.	jul-19	jan-20	99%		1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.686.968,25	1.686.968,25	-686.968,25
	4.2 - Adequação Sistema de Drenagem na Rua Cesário Motta	jun-19	nov-19	100%		-	-	-	12.936,00	12.936,00	-12.936,00
	4.3 - Execução de 500 metros de rede de Drenagem na Rua Ararituaba e adjacências	mar-19	fev-20	98%		200.000,00	200.000,00	-	461.032,41	461.032,41	-261.032,41

Projetos	Descrição das Atividades / Ações	Ini.	Fim	Exec. (%)	Previsão Recursos até 12/2019			Executados até 12/2019			Diferença	
					Extra	Próprios	Total	Extra	Próprios	Total		
Ampliação e Modernização da Estação de Tratamento de Água (ETA)	5.1 - Adequações de redes adutoras na ETA Central e infraestrutura para instalação de bombas reservas (EPAT)	set-19	mar-19	100%		100.000,00	100.000,00	-	69.460,00	69.460,00	30.540,00	
Ampliação e Modernização da Estação de Tratamento de Esgoto e EEE's	6.1 - Reforma e substituição de componentes da ETE "Xyko do SAAE"	dez-19	fev-20	0%		200.000,00	200.000,00	-	345.933,33	345.933,33	-145.933,33	
	6.2 - Adequações de redes e infraestrutura para instalação de bombas reservas (EEE)	set-19	jul-20	50%		80.000,00	80.000,00	-	55.818,40	55.818,40	24.181,60	
	7.1 - Aquisição de duas motocicletas para uso do setor operacional.	fev-19	fev-19	100%		20.000,00	20.000,00	-	17.000,00	17.000,00	3.000,00	
	7.2 - Aquisição de equipamentos de uso técnico e administrativo, tais como máquinas, ferramentas, mobiliário, telefonia, climatização, etc.)	jan-19	nov-19	100%		20.000,00	20.000,00	-	47.850,26	47.850,26	-27.850,26	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	7.3 - Aquisição de equipamentos de informática para o Gabinete do Superintendente, Diretoria de Administração e Diretoria Técnica Operacional, visando a substituição de máquinas obsoletas.	jan-19	nov-19	100%		50.000,00	50.000,00	-	41.564,50	41.564,50	8.435,50	
	7.4 - Aquisição de equipamento hidro jato e vácuo para uso do setor operacional	out-19	out-19	100%		50.000,00	50.000,00	-	62.900,00	62.900,00	-12.900,00	
	7.5 - Aquisição de retroescavadeira para uso do setor operacional	abr-19	abr-19	100%		200.000,00	200.000,00	-	252.000,00	252.000,00	-52.000,00	
TOTAL						697.933,53	3.097.548,17	3.795.481,70	915.722,19	3.723.719,85	4.639.442,04	-626.171,68

No dia 18/12/2019 uma visita técnica foi realizada para verificar a realização dos investimentos. Nas figuras 1 a 10 são exibidos os investimentos visitados.



Figura 1 – Itens 2.2, 3.1 e 4.3 - Implantação de 1000 m de redes de água, esgoto e drenagem na Rua Ararituaba.



Figura 2 - Itens 2.2, 3.1 e 4.3 - Implantação de 1000 m de redes de água, esgoto e drenagem na Rua Ararituaba.



Figura 3 – Item 4.1 – Canalização do Córrego Pinheirinho – Fase I.



Figura 4 - Item 4.1 – Canalização do Córrego Pinheirinho – Fase I.



Figura 5 – Item 5.1 – Adequações de redes adutoras na ETA Central e infraestrutura para instalação de bombas reservas.



Figura 6 - Item 5.1 – Adequações de redes adutoras na ETA Central e infraestrutura para instalação de bombas reservas.



Figura 7 – Itens 2.5 e 6.2 – Conjuntos motobombas aguardando instalação.



Figura 8 – Item 7.1 – Motocicletas para setor operacional.



Figura 9 – Item 7.4 – Equipamento hidrojetado e vácuo para setor operacional.



Figura 10 – Item 7.5 – Retroescavadeira para setor operacional.

Para os itens ainda não realizados ou ainda não concluídos, o PRESTADOR apresentou justificativas e documentação comprovatória, além da visita técnica realizada, vistoriando in loco o andamento dos investimentos. Devido a isso, nenhum dos itens ainda não iniciados ou concluídos será glosado. O detalhamento das justificativas é apresentado em seguir:

- A implantação do sistema caça-vazamentos (**Item 1.1**) está em fase de assinatura de contrato com a empresa que prestará os serviços da pesquisa - caça vazamentos;
- A instalação de VRPs (**Item 1.2**) está em fase de coleta de orçamento para posterior realização de certame licitatório;
- Devido a questões de maiores necessidades, os recursos previstos para implantação de redes da Rua Iveta Gibim (**Item 2.1**) foram direcionados a implantações de redes da Rua Cesário Motta (**Item 4.2**). A respectiva obra foi executada pelos próprios funcionários do SAAE, fazendo-se uso de materiais disponíveis em estoque, posteriormente repostos. Foram implantados 268,50 metros de rede de galeria de águas pluviais, 219,00 metros de redes coletoras de esgoto e 528 metros de redes de abastecimento de água;
- A implantação de redes de água, esgoto e drenagem da Rua Ararituaba (**Itens 2.2, 3.1 e 4.3**) deram início no dia 01 de abril de 2019 cujo Edital de licitação preceitua que o prazo máximo de execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos. Em virtude de

contratempos para esta obra foram realizados dois aditamentos de prazos, ficando, portanto, previsto o término da realização das obras para 22/02/2020;

- A contratação para execução das obras de substituição das redes de água bairros Bambu e Centro (**Item 2.3**), já teve o certame licitatório realizado, mas devido a questões de recursos oriundos do FEHIDRO, qual aguarda-se as deliberações por parte do agente financeiro, a ordem de serviço será emitida para o próximo exercício;
- A contratação para execução das obras de substituição das redes de água do bairro Vila Progresso (**Item 2.4**), já teve o certame licitatório realizado recentemente, mas devido a questões de assinatura de contrato e demais deliberações do FEHIDRO, a ordem de serviço será emitida para o próximo exercício;
- Os materiais e equipamento para equipar os poços P2, P3, P4 e P5 já foram adquiridos (**Item 2.5**), porém as instalações terão de ser aguardadas devido a serviços pendentes por parte da CPFL;
- A obra de realização da canalização do córrego pinheirinho (**Item 4.1**), desde que não haja nenhum contratempo será executada dentro do prazo previsto;
- O Pregão Presencial para realização de ata de registro de preços para a aquisição de distribuidores rotativos para filtros biológicos (**Item 6.1**) foi revogado, portanto, está sendo elaborado um novo processo para realização de novo certame com previsão de abertura para o dia 20/12/2019;
- As bombas foram adquiridas (**Item 6.2**), porém faltam serem instaladas ao lado das bombas existentes nas estações elevatórias de esgotos.

3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

No atual reajuste o SAAE planeja investir um total de **R\$ 2.927.426,15**, sendo sua totalidade com recursos próprios, conforme observado na Tabela 8. Praticamente os valores de todos os itens da planilha foram checados com orçamentos, cronogramas e cotações enviadas pelo **PRESTADOR**. Dessa forma, o valor dos investimentos aprovados para o presente reajuste é de **R\$ 2.927.426,15**, que deve ser o valor aplicado na fórmula paramétrica.

Tabela 8 – Investimentos aprovados para 2020 (janeiro/2020 a dezembro/2020).

Projetos	Descrição das Atividades / Ações	Previsão Início	Previsão Término	Previsão de Recursos
Setorização, Automação e Programa de Eficiência	Implantação de VRP - Continuidade do programa de setorização dos sistemas de abastecimento e distribuição - Fase II	mai-20	jun-20	36.030,00
	Implantação de sistema de telemetria junto as linhas de recalque de água tratada e bruta (Poços 3, 4 e 5) com acionamento remoto (CCO) - Fase II	fev-20	mar-20	18.970,00
	Implantação de macro medidores na saída do sistema de distribuição de água (Setores Cidade Baixa, Vila Progresso, Palmital e Jardim Vante) - Fase I	jul-20	ago-20	66.106,66
Expansão do Sistema de Abastecimento de Água	Implantação de 1.100 metros de redes de água na Av. Silvio Brand Correa	abr-20	jun-20	184.655,72
	Implantação de 600 metros de redes adutoras de abastecimento de água para os loteamentos populares Vida Nova I e II	jun-20	ago-20	109.649,84
Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário	Implantação de 640 metros de redes coletoras de esgoto sanitário para os loteamentos populares Vida Nova I e II	jun-20	ago-20	134.374,97
Expansão do Sistema de Macro / Micro Drenagem	Obra de canalização de trecho do córrego Pinheirinho - Fase II	mar-20	ago-20	1.000.000,00
Ampliação e Modernização da Estação de Tratamento de Água (ETA)	Instalação de transformador de energia na ETA Central	abr-20	mai-20	50.000,00
	Instalação de inversor de frequência e injetor para acionamento de bombas na ETA Central	abr-20	mai-20	40.000,00
Ampliação e Modernização da Estação de Captação de Água (ECA)	Instalação de inversor de frequência e injetor para acionamento de bombas na ECA Avecuia	abr-20	mai-20	60.000,00
	Instalação de painel backup de comando através da CLP	abr-20	mai-20	14.975,00

Ampliação e Modernização da Estação de Tratamento de Esgoto e EEE's	Instalação de peneira rotativa mecanizada na caixa de entrada de efluentes - ETE Xyko	mai-20	jun-20	249.450,00
	Aquisição e instalação de conjunto moto-bomba reserva para a EEE Jardim Brasil	fev-20	mar-20	14.244,00
	Construção de 2 EEE no B. Cidade Jardim para coleta integral de esgoto sanitário na área urbano do município	ago-20	nov-20	169.320,40
	Aquisição e instalação de inversores de frequência para acionamento de bombas nas EEE 1, 6, 8 e 9	abr-20	mai-20	79.720,90
Ampliação e Modernização do Sistema de Reservação	Reforma dos reservatórios metálicos de 500m ³ dos sistemas Palmital e Campo Santo	jun-20	jul-20	338.928,66
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de equipamentos de uso técnico e administrativo, tais como máquinas, ferramentas, mobiliário, telefonia, climatização, etc.)	mar-20	abr-20	30.000,00
	Aquisição de equipamentos de informática para o Gabinete do Superintendente, Diretoria de Administração e Diretoria Técnica Operacional, visando a substituição de máquinas obsoletas.	abr-20	out-20	70.000,00
	Aquisição de mini retroescavadeira hidráulica sobre pneus para execução de ligações em ramais de água e esgoto	abr-20	mai-20	225.000,00
	Aquisição de máquina envelopadora para confecção de contas de água	jan-20	fev-20	36.000,00
TOTAL				2.927.426,15

4 – ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

4.1 – INTRODUÇÃO

Foi protocolado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz (**PRESTADOR**) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo nº 252/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 11/12/2019.

Sendo assim, nesta análise serão apresentadas a inflação atual (acumulada), a análise do último ciclo tarifário, a análise das receitas e despesas, o cálculo da defasagem tarifária e das tarifas médias e, finalmente, os índices de reajuste tarifário apurados.

4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre outubro/2018 e novembro/2019, medida pelos principais índices, é:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,27%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,37%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	3,97%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,53%

4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.3.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2018 e de janeiro a outubro de 2019.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	462.583	-	510.270	7,42%	10,31%
FEVEREIRO	480.404	3,85%	517.353	1,39%	7,69%
MARÇO	451.567	-6,00%	450.557	-12,91%	-0,22%
ABRIL	454.523	0,65%	462.208	2,59%	1,69%
MAIO	473.578	4,19%	456.370	-1,26%	-3,63%
JUNHO	437.450	-7,63%	423.089	-7,29%	-3,28%
JULHO	455.443	4,11%	446.661	5,57%	-1,93%
AGOSTO	431.052	-5,36%	437.403	-2,07%	1,47%
SETEMBRO	463.528	7,53%	458.968	4,93%	-0,98%
OUTUBRO	448.766	-3,18%	483.046	5,25%	7,64%
TOTAL (1)	4.558.894	-	4.645.925	-	1,91%
NOVEMBRO	447.722	-0,23%			
DEZEMBRO	475.033	6,10%			
TOTAL (2)	922.755				
TOTAL (1+2)	5.481.649				

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a outubro/2019 houve uma variação de 1,91% no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2018 e janeiro a outubro de 2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIACÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
JANEIRO	1.360.569,74	-	1.535.460,65	4,77%	12,85%
FEVEREIRO	1.508.189,85	10,85%	1.706.354,72	11,13%	13,14%
MARÇO	1.383.683,51	-8,26%	1.467.816,48	-13,98%	6,08%
ABRIL	1.410.797,76	1,96%	1.516.459,45	3,31%	7,49%
MAIO	1.458.570,85	3,39%	1.467.930,78	-3,20%	0,64%
JUNHO	1.330.021,04	-8,81%	1.371.982,65	-6,54%	3,15%
JULHO	1.399.850,13	5,25%	1.434.768,84	4,58%	2,49%
AGOSTO	1.356.354,99	-3,11%	1.420.498,18	-0,99%	4,73%
SETEMBRO	1.422.797,97	4,90%	1.475.786,45	3,89%	3,72%
OUTUBRO	1.394.515,66	-1,99%	1.577.535,45	6,89%	13,12%
TOTAL (1)	14.025.351,50	-	14.974.593,65	-	6,77%
NOVEMBRO	1.385.294,72	-0,66%			
DEZEMBRO	1.465.560,26	5,79%			
TOTAL (2)	2.850.854,98				
TOTAL (1+2)	16.876.206,48				

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro e outubro/2019, comparada com o mesmo período do ano anterior, foi de 6,77%.

4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	19,46%	17,97%
60 Dias	9,66%	6,37%
90 Dias	8,09%	4,29%

Fonte: SAAE – Porto Feliz

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a outubro de 2019:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	1.401.577,08	1.346.608,54	54.968,54
FEVEREIRO	1.319.347,22	1.577.415,09	-258.067,87
MARÇO	1.558.318,24	1.365.901,67	192.416,57
ABRIL	1.446.900,10	1.282.081,68	164.818,42
MAIO	1.547.857,56	1.355.776,04	192.081,52
JUNHO	1.495.212,61	1.626.425,37	-131.212,76
JULHO	1.544.968,84	1.440.081,24	104.887,60
AGOSTO	1.465.038,02	1.488.152,13	-23.114,11
SETEMBRO	1.516.219,39	1.304.754,22	211.465,17
OUTUBRO	1.607.302,31	1.729.908,12	-122.605,81
TOTAL (1)	14.902.741,37	14.517.104,10	385.637,27
NOVEMBRO	1.419.173,80	1.391.738,21	27.435,59
DEZEMBRO	1.643.532,16	1.799.521,76	-155.989,60
TOTAL (2)	3.062.705,96	3.191.259,97	-128.554,01
TOTAL (1+2)	17.965.447,33	17.708.364,07	257.083,26

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	SALDO
JANEIRO	2.125.429,48	51,65%	1.255.366,20	-6,78%	870.063,28
FEVEREIRO	1.478.014,88	12,03%	1.714.217,91	8,67%	-236.203,03
MARÇO	1.721.332,40	10,46%	1.510.113,49	10,56%	211.218,91
ABRIL	1.672.655,60	15,60%	1.350.422,45	5,33%	322.233,15
MAIO	1.700.684,40	9,87%	1.750.993,06	29,15%	-50.308,66
JUNHO	1.581.346,70	5,76%	1.543.323,60	-5,11%	38.023,10
JULHO	1.613.021,38	4,40%	1.710.462,23	18,78%	-97.440,85
AGOSTO	1.796.033,38	22,59%	2.185.556,11	46,86%	-389.522,73
SETEMBRO	1.517.547,90	0,09%	2.076.393,77	59,14%	-558.845,87
OUTUBRO	2.428.430,03	51,09%	2.391.070,57	38,22%	37.359,46
TOTAL	17.634.496,15	18,33%	17.487.919,39	20,46%	146.576,76

O saldo apurado entre receitas e despesas no Exercício de 2018 foi positivo no valor de R\$ 257.083,26; no período de janeiro a outubro/2019 o saldo acumulado foi de R\$ 146.576,76. Nota-se um aumento 18,33% nas Receitas e de 20,46% nas Despesas.

4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidade Financeira de todas as atividades do **PRESTADOR** foi de R\$ 6.455.363,74 e em outubro/2019 o saldo acumulado é de R\$ 6.990.869,52.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais dos custos/despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a outubro de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	483.463,15	505.720,92	4,60%
FEVEREIRO	471.889,20	507.822,65	7,61%
MARÇO	487.089,16	508.423,70	4,38%
ABRIL	479.855,73	542.402,56	13,03%
MAIO	538.324,91	557.489,49	3,56%
JUNHO	519.103,91	574.834,68	10,74%
JULHO	509.667,19	556.197,52	9,13%
AGOSTO	513.025,68	541.200,62	5,49%
SETEMBRO	502.378,86	540.123,05	7,51%
OUTUBRO	535.263,41	588.339,86	9,92%
TOTAL (1)	5.040.061,20	5.422.555,05	7,59%
NOVEMBRO	529.321,84		
DEZEMBRO	891.422,75		
TOTAL (2)	1.420.744,59		
TOTAL (1+2)	6.460.805,79		

Nota-se uma variação nas Despesas com Pessoal de 7,59% no período de janeiro a outubro/2019, se comparado com mesmo período do exercício anterior. De acordo com as informações fornecidas pelo **PRESTADOR**, a variação decorre de três principais fatores: i) admissão de novos colaboradores (passando o quadro de funcionários de 106 ao fim de 2018 para 109 até outubro/2019); ii) dissídio coletivo com reajuste concedido de 3,02%, incorporados a partir de abr/2019; iii) elevação das alíquotas de contribuição patronal destinado a cobertura de déficit atuarial (elevado em 0,5%) conforme Lei Complementar nº 206/2018.

4.7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais no Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a outubro/2019, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	92.348,60	135.349,66	46,56%
FEVEREIRO	321.235,92	76.492,97	-76,19%
MARÇO	112.410,89	102.819,27	-8,53%
ABRIL	78.461,09	124.429,41	58,59%
MAIO	101.400,17	171.832,21	69,46%
JUNHO	185.161,22	131.978,45	-28,72%
JULHO	116.731,01	153.064,91	31,13%
AGOSTO	101.082,87	124.848,02	23,51%
SETEMBRO	121.985,33	169.834,12	39,23%
OUTUBRO	218.515,76	134.289,02	-38,54%
TOTAL (1)	1.449.332,86	1.324.938,04	-8,58%
NOVEMBRO	199.652,97		
DEZEMBRO	133.035,22		
TOTAL (2)	332.688,19		
TOTAL (1+2)	1.782.021,05		

Como pode ser observado, houve uma variação negativa de 8,58% nas Despesas com Materiais na comparação de janeiro a outubro/2019 com o mesmo período do ano anterior. A variação negativa guarda relação com a elevação de gastos ocorrida especialmente no exercício de 2018 para atender demandas reprimidas dos exercícios anteriores, como informado pelo **PRESTADOR** no processo de reajuste tarifário anterior.

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Serviços de Terceiros do Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a outubro/2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	466.543,29	331.162,59	-29,02%
FEVEREIRO	465.909,52	463.106,51	-0,60%
MARÇO	483.072,62	420.073,86	-13,04%
ABRIL	429.375,84	434.702,90	1,24%
MAIO	404.968,76	408.044,51	0,76%
JUNHO	385.291,00	397.335,10	3,13%
JULHO	431.794,88	474.448,33	9,88%
AGOSTO	425.248,14	447.237,31	5,17%
SETEMBRO	394.947,96	416.818,25	5,54%
OUTUBRO	435.944,08	479.287,28	9,94%
TOTAL (1)	4.323.096,09	4.272.216,64	-1,18%
NOVEMBRO	396.656,71		
DEZEMBRO	441.955,54		
TOTAL (2)	838.612,25		
TOTAL (1+2)	5.161.708,34		

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação negativa de 1,18% nas despesas com serviços de terceiros, indicando estabilidade na execução desta rubrica entre os dois períodos.

4.7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam substancialmente nos resultados do prestador de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kWh) relativos ao Exercício de 2018 e 2019.

4.7.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidada no Exercício de 2018 e nos meses de janeiro a outubro/2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	151.151,72	137.406,71	-9,09%
FEVEREIRO	118.502,61	112.374,54	-5,17%
MARÇO	95.969,26	126.104,06	31,40%
ABRIL	132.516,57	123.552,46	-6,76%
MAIO	120.379,06	135.105,32	12,23%
JUNHO	116.091,67	67.075,76	-42,22%
JULHO	129.862,19	131.334,61	1,13%
AGOSTO	121.738,44	175.927,50	44,51%
SETEMBRO	111.751,26	121.613,41	8,83%
OUTUBRO	128.507,75	152.994,55	19,05%
TOTAL (1)	1.226.470,53	1.283.488,92	4,65%
NOVEMBRO	129.364,22		
DEZEMBRO	119.600,69		
TOTAL (2)	248.964,91		
TOTAL (1+2)	1.475.435,44		

Observa-se uma variação de 4,65% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica no período de janeiro a outubro/2019 com relação ao mesmo período do Exercício de 2018.

A seguir, são apresentados dados de consumo de energia elétrica para o mesmo período em análise.

4.7.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kWh)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatts (kWh), relativo ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a outubro de 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	259.816	260.796	0,38%
FEVEREIRO	273.144	238.888	-12,54%
MARÇO	263.736	257.051	-2,53%
ABRIL	252.853	234.098	-7,42%
MAIO	260.196	261.485	0,50%
JUNHO	227.845	236.110	3,63%
JULHO	252.191	263.353	4,43%
AGOSTO	229.421	215.596	-6,03%
SETEMBRO	243.136	217.832	-10,41%
OUTUBRO	257.086	283.235	10,17%
TOTAL (1)	2.519.424	2.468.444	-2,02%
NOVEMBRO	227.803		
DEZEMBRO	241.828		
TOTAL (2)	469.631		
TOTAL (1+2)	2.989.055		

Comparados os consumos de energia pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a outubro/2019 houve queda de 2,02% em relação ao mesmo período do ano anterior. O dado demonstra padrão de estabilidade em relação ao consumo de energia elétrica.

4.7.4.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a outubro/2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	125.981,16	131.782,63	4,61%
FEVEREIRO	121.912,40	121.468,53	-0,36%
MARÇO	114.944,29	128.411,71	11,72%
ABRIL	114.146,83	119.110,22	4,35%
MAIO	135.380,23	133.694,61	-1,25%
JUNHO	112.671,87	121.578,22	7,90%
JULHO	129.486,66	135.162,50	4,38%
AGOSTO	117.967,08	116.110,90	-1,57%
SETEMBRO	121.565,62	121.396,98	-0,14%
OUTUBRO	125.050,77	160.171,07	28,08%
TOTAL (1)	1.219.106,91	1.288.887,37	5,72%
NOVEMBRO	123.003,84		
DEZEMBRO	125.307,60		
TOTAL (2)	248.311,44		
TOTAL (1+2)	1.467.418,35		

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se um crescimento de 5,72% nas Despesas de Energia Elétrica no período de janeiro a outubro de 2019 comparado com o mesmo período do ano anterior.

A análise pela competência refere-se aos valores efetivamente faturados. O montante liquidado e pago pelo **PRESTADOR** varia em função das decisões administrativas, daí a diferença entre as variações observadas nos dados de liquidação e competência. Ainda assim, é possível notar grande similaridade entre as duas naturezas de informação.

Deve-se ressaltar que a concessionária CPFL Piratininga, responsável pela distribuição de energia ao **PRESTADOR**, teve reajuste tarifário médio de 19,25% no ano de 2018 (outubro). Tendo a vista a leve queda do consumo, vê-se que o crescimento dos valores de competência ficou aquém da elevação prevista.

4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

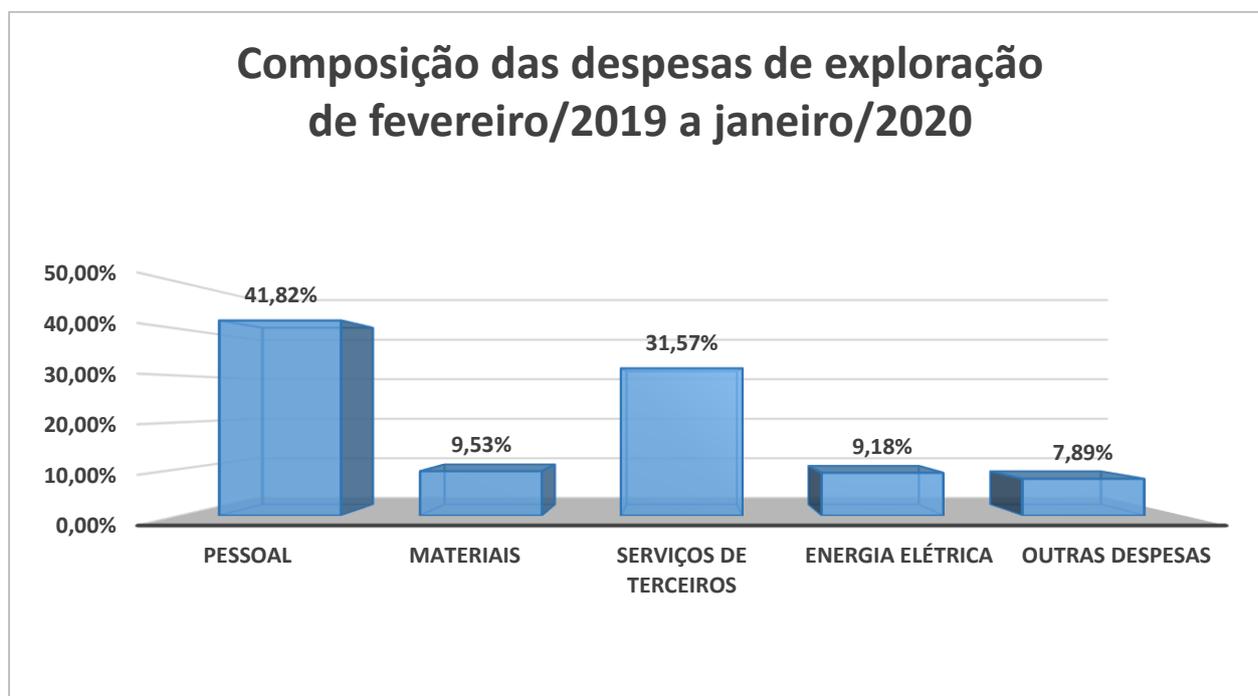
Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de fevereiro/2019 a janeiro/2020. Desta forma, de fevereiro a outubro/2019 tem-se valores realizados e de novembro/2019 a janeiro/2020 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de fevereiro a outubro/2019, e projetados para os meses de novembro/2019 a janeiro/2020.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	fev/2019 out/2019	nov/2019 jan/2020	
1. Despesas de Exploração	12.178.723,64	4.464.962,88	16.643.686,52
1.1 Pessoal	4.916.834,13	2.044.333,04	6.961.167,17
1.2 Materiais	1.189.588,38	396.529,46	1.586.117,84
1.3 Serviços de Terceiros	3.941.054,05	1.313.684,68	5.254.738,73
1.4 Energia Elétrica	1.146.082,21	382.027,40	1.528.109,61
1.5 Outras	985.164,87	328.388,29	1.313.553,16
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	4.053.829,55	509.426,84	4.563.256,39
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	16.232.553,19	4.974.389,72	21.206.942,91
4. Receita Tarifária (Faturamento)	13.439.133,00	4.479.711,00	17.918.844,00
5. Outras Receitas	1.022.437,19	340.812,40	1.363.249,59
6. Recursos para Investimentos (Externos)	972.460,47	19.787,91	992.248,38
7. Volume Faturado (m³)	4.135.655	1.378.552	5.514.207

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de fevereiro/2019 a janeiro/2020:



4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(16.643.686,52 + 0,00 + 4.563.256,39) \times (1,00) - 1.363.249,59 - 992.248,38}{5.514.207}$$

$$\text{CMA} = \frac{18.851.444,94}{5.514.207}$$

$$\text{CMA} = 3,4187 \text{ R\$/m}^3$$

4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{17.918.844,00}{5.514.207}$$

$$\text{TMP} = 3,2496 \text{ R\$/m}^3$$

4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

- DT = Defasagem Tarifária
- CMA = Custo Médio Atual
- TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{DT} = \left(\frac{3,4187}{3,2496} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{DT} = 5,20\%$$

Conforme dados acima, verifica-se que houve Defasagem Tarifária (DT) negativa, de 5,20% no período analisado.

4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de fevereiro/2020 a janeiro/2021, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Foi incorporada à análise a aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, que define a obrigatoriedade e critérios mínimos para concessão da Tarifa Residencial Social, como será melhor detalhado ao final deste Parecer.

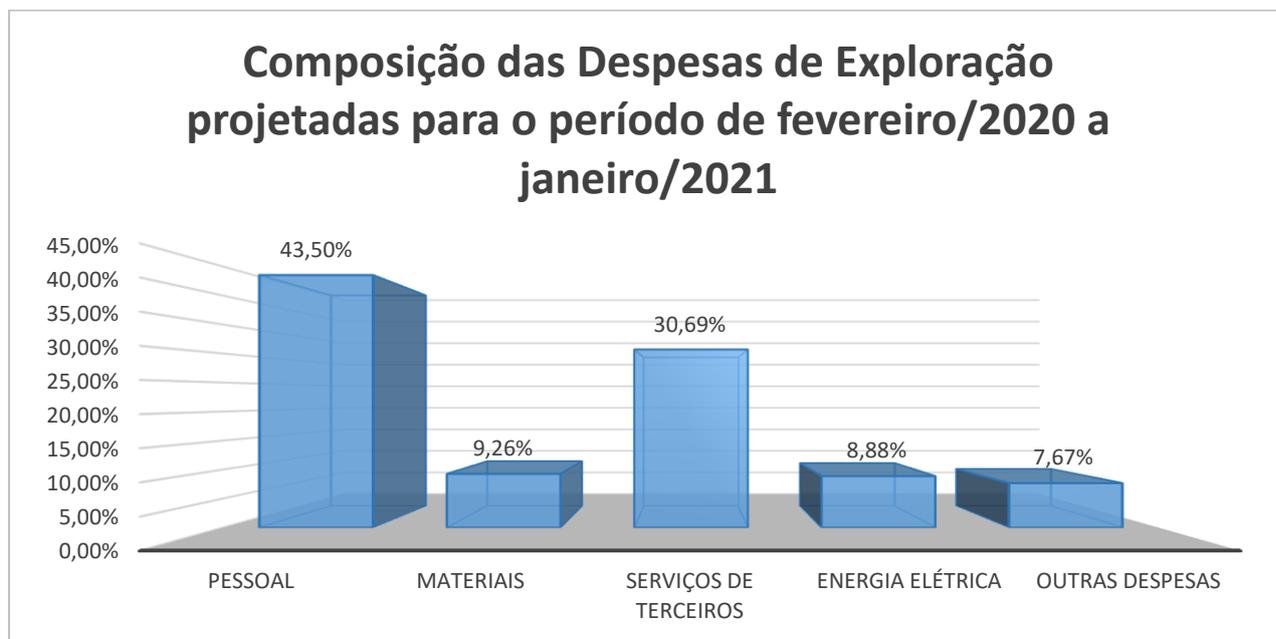
Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ n.º 07/2019-PL e totalizam R\$ 2.927.426,15, sendo a totalidade com recursos próprios.

Sendo assim, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	fev/2019 jan/2020	fev/2020 jan/2021
1. Despesas de Exploração	16.643.686,52	17.558.564,78
1.1 Pessoal	6.961.167,17	7.638.361,23
1.2 Materiais	1.586.117,84	1.626.405,23
1.3 Serviços de Terceiros	5.254.738,73	5.388.209,10
1.4 Energia Elétrica	1.528.109,61	1.558.671,81
1.5 Outras	1.313.553,16	1.346.917,41
2. DAP	0,00	363.394,16
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	363.394,16
<i>Receitas Irrecuperáveis</i>		<i>179.188,44</i>
<i>Tarifa Social</i>		<i>184.205,72</i>
3. Investimentos Realizados/a Realizar	4.563.256,39	2.927.426,15
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	21.206.942,91	20.849.385,09
4. Outras Receitas	1.363.249,59	1.390.514,58
5. Recursos para Invest. (Externos)	992.248,38	0,00
7. Volume Faturado (m³)	5.514.207	5.624.491

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de fevereiro/2020 a janeiro/2021:



Com base nesta composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTCT = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((17.558.564,78 + 363.394,16 + 2.927.426,15) \times 1) - 1.390.514,58 - 0,00)/(1+0)^1}{5.624.491/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{19.458.870,51}{5.624.491}$$

TMN = 3,4597 R\$/m³

4.9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de fevereiro/2019 a janeiro/2020, no valor de 3,2496 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{3,4597}{3,2496} - 1 \right) \times 100$$

CT = 6,47 %

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

4.10 – INCLUSÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

O presente cálculo de reajuste projetou também a inclusão da Categoria Residencial Social na estrutura tarifária do **PRESTADOR**, seguindo os critérios mínimos de acessibilidade e concessão de descontos previstos pela Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

A normativa estabelece que o público beneficiário da Tarifa Residencial Social são as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) que percebem renda domiciliar mensal per capita de até ½ salário mínimo. No que se refere ao benefício propriamente dito, fica determinado o desconto mínimo de 50% para a faixa de consumo de 0 a 10 m³ e 25% para a faixa de 11 a 20 m³.

Para dimensionar o efeito desta inclusão no reajuste tarifário, foi utilizada a projeção de impacto sobre o faturamento de aproximadamente 1,03%, que consiste na previsão de acesso de 40% do total de potenciais beneficiários (1821 famílias) ao longo do próximo ciclo tarifário. A metodologia para cálculo do impacto está descrita na Nota Técnica ARES-PCJ nº 15/2019.

Este percentual corresponde ao valor de R\$ 184.205,72, que compõe o item “Provisões” (juntamente com Receitas Irrecuperáveis) no cálculo da Tarifa Média Necessária para o próximo período.

4.11 – CONCLUSÃO

Diante de todas as informações, considerando a metodologia de cálculo definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, bem como as projeções apresentadas, os investimentos conforme Parecer Técnico e o resultado do comparativo das Tarifas, o percentual de reajuste tarifário apurado é de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

5 – PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com o artigo 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água, a ser aplicado em todas as categorias na faixa de consumo mínimo, a partir de fevereiro de 2020, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de fevereiro de 2020, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Ademais, em consonância com o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, **fica instituída a Categoria Residencial Social na estrutura tarifária do SAAE – Porto Feliz a partir do presente processo de Reajuste Tarifário.**

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o SAAE – Porto Feliz:

- a) Realize os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário;
- b) Realize um trabalho de orientação à população do município no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- c) Continue as ações de combate a perdas, com vistas a aumentar arrecadação e reduzir custos operacionais, por meio de setorização, macromedição, monitoramento remoto de níveis, troca de hidrômetros, redução de pressão e pesquisa de vazamento;
- d) Elabore o Plano de Ação de Racionamento em situações de escassez hídrica e enviar para análise da ARES-PCJ;
- e) Solucione as não conformidades apontadas pela ARES-PCJ ainda em aberto, relativas a instalação dos conjuntos motobomba reserva das Estações Elevatórias de Água e Estações Elevatórias de Esgoto, considerando que os itens com prazos vencidos, de acordo com as Resoluções ARES-PCJ nº 48/2014 e nº 50/2014, estão sujeitos a aplicação de penalidade de multa;
- f) Melhore a eficiência operacional das ETE Toyota e ETE Xiko do SAAE para que atendam o mínimo de 80% na eficiência da operação na remoção da carga orgânica DBO e tenham concentração abaixo de 60 mg/l, conforme parâmetros estabelecidos pela CETESB;
- g) Execute as ações corretivas das não-conformidades encontradas no diagnóstico do monitoramento da manutenção Preditiva nos equipamentos elétricos e mecânicos do SAAE-Porto Feliz, conforme Ordens de Serviços da empresa W-Fer, contratada pela ARES-PCJ para a execução do monitoramento de Termografia e Vibração nos municípios Associados.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Salto, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ.

Após a reunião do CRCS, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica ao **PRESTADOR**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo PRESTADOR somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, do SAAE Porto Feliz na imprensa oficial do Município de Porto Feliz, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

O PRESTADOR obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (ALFA)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	13,42	10,93	24,35
De 06 a 20	m ³	3,51	2,86	6,37
De 21 a 30	m ³	4,55	3,71	8,26
De 31 a 40	m ³	5,41	4,41	9,82
De 41 a 50	m ³	6,14	5,01	11,15
Acima de 50	m ³	6,86	5,59	12,45

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	6,71	5,47	12,18
De 06 a 10	m ³	1,76	1,43	3,19
De 11 a 20	m ³	2,63	2,15	4,78
De 21 a 30	m ³	4,55	3,71	8,26
De 31 a 40	m ³	5,41	4,41	9,82
De 41 a 50	m ³	6,14	5,01	11,15
Acima de 50	m ³	6,86	5,59	12,45

CATEGORIA COMERCIAL (BETA)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	19,62	15,99	35,61
De 06 a 20	m ³	5,41	4,41	9,82
De 21 a 30	m ³	6,3	5,14	11,44
De 31 a 40	m ³	7,23	5,9	13,13
De 41 a 50	m ³	8,66	7,06	15,72
Acima de 50	m ³	10,29	8,39	18,68

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA INDUSTRIAL (GAMA)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	32,94	26,85	59,79
De 06 a 20	m ³	8,76	7,14	15,9
De 21 a 30	m ³	10,67	8,69	19,36
De 31 a 40	m ³	12,27	10	22,27
De 41 a 50	m ³	13,72	11,18	24,9
Acima de 50	m ³	15,52	12,65	28,17

NOTAS:

- Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 81,50% das Tarifas de Água.
- Fontes Alternativas de Abastecimento - para os grandes usuários, assim compreendidos aqueles cujo consumo seja superior a 1.500 m³ (mil e quinhentos metros cúbicos) mensais o valor da tarifa dos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário corresponderá a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do metro cúbico de água correspondente a primeira faixa de consumo da categoria comercial.

EXEMPLOS DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO COM TRATAMENTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m³ e de 15 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo até 5 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 13,42

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 13,42) + (10 m³ x R\$ 3,51 = R\$ 35,10)

Tarifa de Água = R\$ 13,42 + R\$ 35,10

Tarifa de Água = R\$ 48,52

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **81,50%** das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 5 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 10,93

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 10,93) + (10 m³ x R\$ 2,86 = R\$ 28,60)

Tarifa de Esgoto = R\$ 10,93 + R\$ 28,60

Tarifa de Esgoto = R\$ 39,53

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 5 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 13,42) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 10,93)

Tarifa Total Mínima = R\$ 13,42 + R\$ 10,93

Tarifa Total Mínima = R\$ 24,35

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 48,52) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 39,53)

Tarifa Total = R\$ 48,52 + R\$ 39,53

Tarifa Total = R\$ 88,05

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
I - LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESGOTO	
a) Ligação Popular (Imóveis residenciais com até 70 m ² de área construída)	123,27
b) Demais Ligações/Imóveis	246,55
II - CANCELAMENTO OU REABERTURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	
	38,68
III - INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
	115,06
IV - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
a) Banca Portátil – No Local	48,32
b) Aferição em Laboratório – Parâmetros Portaria 5426/85 e NBR NM 212/99	72,92
c) Aferição em Laboratório – Testes de Fadiga/Desgaste – NBR 15538	291,64
V - PINTURA DE HIDRÔMETRO	
	Sem Ônus
VI - EDITAL / INSCRIÇÃO CONCURSO	
a) Requisito: até 1º Grau	20,53
b) Requisito: 2º Grau	34,22
c) Requisito: Nível Superior	47,9
VII - ATESTADO / DECLARAÇÃO / CERTIDÃO	
	19,25
VIII - LAVAGEM / DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO (Por m³)	
	154,6
IX – REQUERIMENTO	
	Sem Ônus
X - LAUDO DE VIABILIDADE-DIRETRIZ (Por Hectare da Área Total do Empreendimento)	
a) Até 10 Hectares - Por Hectare	193,27
b) Acima - Por Hectare Excedente	173,83
XI - EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CONTA	
	2,06
XII - DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO	
a) Até 1 Hora	48,32
b) Acima - Por Hora Excedente	29,07
XIII - TRANSPORTE - CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA	
a) Até 10 Km.	175,27
b) Acima de 10 Km - P/Km	17,51
XIV - ANÁLISES DE ÁGUA	
a) Análise Físico Química	347,68
b) Análise Bacteriológica	193,27
XV - VISTORIA - INSTALAÇÕES PREDIAIS (A Pedido - Por Hora Trabalhada)	
	48,32

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
XVI - SUPORTE P/ LOTEAMENTOS NOVOS E CONDOMINIOS HORIZONTAIS (Por m² de Área dos Lotes)	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m ²	2,19
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m ²	2,19
c) Para uso do Sistema de Drenagem Urbana - Por m ²	2,19
XVII - SUPORTE P/ PRÉDIOS - CONDOMINIOS VERTICAIS (Por m² de Área Construída/Economia/Apartamento)	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m ²	6,58
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m ²	6,58
c) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - Por m ²	6,58
XVIII - SUPORTE P/ LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS (Por m² de Área dos Lotes)	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m ²	1,17
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m ²	1,17
c) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - Por m ²	1,17
XIX - ÁGUA - CAMINHÕES PIPAS	
a) Retirada na ETA (tratada) - p/ m ³ - Residencial (ALFA)	6,24
b) Retirada na ETA (tratada) abastecimento de piscinas - p/ m ³ - Residencial (ALFA)	9,38
c) Retirada na ETA (tratada) p/ m ³ - Comercial (BETA)	9,37
d) Retirada na ETA (tratada) p/ m ³ - Industrial (GAMA)	14,13
XX - ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA)	
a) Esgotamento p/ m ³ - Residencial (ALFA)	9,37
b) Limpa fossa - Residencial (ALFA)	14,04
c) Esgotamento p/ m ³ - Comercial (BETA)	14,03
d) Esgotamento p/ m ³ - Industrial (GAMA)	20,35